



GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS

Mapa de Pessoal 2014

ARQUIVO DISTRITAL DE CASTELO BRANCO

Pessoal Afeto

<b>Nomes</b>	<b>Categoria/Cargo</b>
Maria Clara Baptista Beato Fevereiro	Chefe de Divisão
João Carlos Marques	Assistente Técnico
Maria Helena Santos Taborda	Assistente Técnica
Patrícia Maria Marques Morgado Gomes	Assistente Técnica
Esmeralda Conceição Martins Gonçalves	Assistente Operacional
Maria Joana Belo Ramos Pardal Sá	Assistente Operacional

**Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas -MAPA DE PESSOAL 2014 (Artigo 5º da LVCR)**

Unidade orgânica	Atividades	Número de postos de trabalho										Habilitações literárias					
		Dirigentes				Carreiras/Categorias											
		Diretor-geral	Subdiretor-geral	Diretor de Serviços	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Pessoal de Informática		Assistente Técnico		Assistente Operacional						
Direção da DGLAB	Direção superior	1	3												Licenciatura 12º ano		
	Apoio à Direção														9º ano		
Direção de Serviços do Livro	Direção de Serviços			1											Licenciatura		
		Promover a divulgação de autores portugueses no estrangeiro. Representar a DGLAB em feiras e eventos internacionais na área do livro e da leitura.					2									Licenciatura	
		Promover e assegurar a cooperação com os PLCP na área do livro, da leitura e das bibliotecas.					2									Licenciatura	
		Desenvolver um programa nacional de Promoção da Leitura, através de projetos próprios ou em articulação com entidades dos setores público e privado, com vista à indução da literacia e à formação de públicos leitores.					4										Licenciatura
		Fomentar a criação e a edição em todos os domínios da produção literária, através do apoio aos autores, à edição, a prémios e a entidades que concorrem para o desenvolvimento do setor					3										Licenciatura 12º ano
		Produzir e disponibilizar informação sobre autores, literárias e editores					2										Licenciatura 12º ano
		Direção de Serviços			1												Licenciatura
		Chefia de Divisão				1											Licenciatura
		Assurar a execução e o desenvolvimento da política arquivística nacional e o cumprimento das obrigações do Estado no domínio do património arquivístico e da gestão de arquivos, em qualquer forma ou suporte em todo o território nacional					4										Licenciatura
		Executar, em representação do Estado, o direito de preferência em caso de alienação, designadamente em hasta pública ou leilão, de espécies arquivísticas valiosas ou de interesse histórico-cultural do património arquivístico e fotográfico. Independente da sua classificação ou inventariação					1										Licenciatura
Direção de Serviços de Arquivística e Normalização	Supervisionar técnica e normativamente e realizar ações de auditorias em todos os arquivos do Estado, autarquias locais e empresas públicas, bem como em todos os conjuntos documentais que, nos termos da lei, venham a integrar o património arquivístico e fotográfico protegido					7									Licenciatura 9º ano		
																Licenciatura 9º ano	



**Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas -MAPA DE PESSOAL 2014 (Artigo 5º da LVCR)**

Unidade orgânica	Actividades	Número de postos de trabalho										Habilitações literárias				
		Dirigentes				Carreiras/Categorias										
		Director-geral	Subdirector-geral	Director de Serviços	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Pessoal de Informática		Assistente Técnico		Assistente Operacional					
Arquivo Distrital do Porto	Assegurar a aplicação das disposições integradas da lei de bases da política cultura e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico;			1		3										Licenciatura
						3	1									Licenciatura
						3			1							Licenciatura
						2				1						Licenciatura
						2				3						Licenciatura
						2										Licenciatura
						2										Licenciatura
						2										Licenciatura
						2										Licenciatura
						2										Licenciatura
Direcção de Serviços de Bibliotecas	Acceitar, em representação do Estado, pedidos, honras e legados decaídos que provierem autorizados pelo membro do Governo (responsável) para áreas de cultura, bem como aceitar doação, depósito, incorporação, permuta ou transferência de documentos de arquivo.					1									Licenciatura	
				1											Licenciatura	
						1									Licenciatura	
						1									Licenciatura	
						1									Licenciatura	
						1									Licenciatura	
Direcção de Serviços de Bibliotecas	Elaborar e promover a aplicação de orientações, técnicas e normativas aplicáveis ao sector das bibliotecas públicas					1									Licenciatura	
						1								Licenciatura		
						1								Licenciatura		
						1								Licenciatura		
Direcção de Serviços de Bibliotecas	Apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento de recursos e serviços de biblioteca pública					1									Licenciatura	
						1								Licenciatura		
Direcção de Serviços de Bibliotecas	Promover a qualificação dos serviços e profissionais das bibliotecas públicas					1									Licenciatura	
						1								Licenciatura		



**Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas -MAPA DE PESSOAL 2014 ( Artigo 5º da LVCR)**

Unidade orgânica	Actividades	Número de postos de trabalho														Habilitações literárias		
		Dirigentes				Carreras/Categorias												
		Diretor-geral	Subdiretor-geral	Diretor de Serviços	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Pessoal de Informática		Assistente Técnico		Assistente Operacional						
						Técnico	Especialista	Coordenador	Assistente	Encarreg. Geral	Encarregado	Assistente						
ARQUIVO DISTRITAL DE AVEIRO	Chefia de Divisão Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico; Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;					1			1	1			1	1			Licenciatura 12º ano 9º ano Licenciatura 12º ano 9º ano	
						1												Licenciatura
ARQUIVO DISTRITAL DE BEJA	Acetilar, em representação do Estado, honras e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como acetilar dactilo, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.					1											Licenciatura 12º ano 9º ano	
ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGANÇA	Acetilar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como acetilar dactilo, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo. Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário.					1							1	1			Licenciatura Licenciatura 9º ano Licenciatura 9º ano 12º ano	
						1												

Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas - MAPA DE PESSOAL 2014 (Artigo 5º da LVCR)

Unidade orgânica	Actividades	Dirigentes				Número de postos de trabalho						Habilitações literárias													
		Diretor-geral	Subdiretor-geral	Diretor de Serviços	Chefe de Divisão	Carreiras/Cargos/Funções			Assistente Operacional	Assistente															
						Técnico Superior	Técnico	Assistente Técnico																	
						Personal de Informática																			
ARQUIVO DISTRITAL DE CASTELO BRANCO	<p>Executar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar doação, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico;</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>	1																							
ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA	<p>Executar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar doação, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico;</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>																								
ARQUIVO DISTRITAL DE FARO	<p>Executar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar doação, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p> <p>Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico;</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>																								

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas -MAPA DE PESSOAL 2014 (Artigo 5º da LYCR)

Unidade orgânica	Actividades	Número de postos de trabalho												Habilitações literárias						
		Dirigentes			Carreiras/Categorias															
		Director-geral	Subdirector-geral	Director de Serviços	1	Técnico Superior	Técnico	Pessoal de Informática	Especialista	Coordenador	Assistente Técnico	Assistente	Encarreg. Geral		Encarregado	Assistente Operacional				
ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA	<p>Chefia de Divisão</p> <p>Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquitectónico e fotográfico;</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p> <p>Actuar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dadas, depósitos, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo.</p>				1											1	4	Libandatura		
																			Libandatura	
																			9º ano	
																			12º ano	
																				9º ano
ARQUIVO DISTRITAL DE LEIRIA	<p>Chefia de Divisão</p> <p>Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquitectónico e fotográfico;</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p> <p>Actuar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dadas, depósitos, incorporação, permuta ou reintegração de documentos do arquivo.</p>				1													Libandatura		
																			9º ano	
																				12º ano
																				9º ano
																				12º ano
ARQUIVO DISTRITAL DE PORTALEGRE	<p>Chefia de Divisão</p> <p>Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquitectónico e fotográfico;</p> <p>Executar, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p> <p>Actuar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar dadas, depósitos, incorporação, permuta ou reintegração de documentos do arquivo.</p>					1												Libandatura		
																			Libandatura	
																			12º ano	
																			9º ano	
																				Libandatura



Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas -MAPA DE PESSOAL 2014 (Artigo 5º da LVCR)

Unidade orgânica	Actividades	Número de postos de trabalho										Habilitações literárias					
		Dirigentes				Carreiras/Categorias											
		Director-geral	Subdirector-geral	Director de Serviços	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Técnico Especialista	Coordenador	Assistente Técnico	Encarreg. Geral	Assistente Operacional						
ARQUIVO DISTRITAL DE SANTARÉM	<p>Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico;</p> <p>Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>	Chefe de Divisão	1											1	12º ano		
															1	12º ano	
																1	12º ano
																1	12º ano
ARQUIVO DISTRITAL DE SETUBAL	<p>Acuitar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar doação, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo;</p> <p>Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico;</p> <p>Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p>	Chefe de Divisão	1											1	12º ano		
															1	12º ano	
															1	12º ano	
															1	12º ano	
ARQUIVO DISTRITAL DE VIANA DE CASTELO	<p>Assegurar a aplicação das disposições integrantes da lei de bases da política cultural e do regime de protecção e valorização do património cultural, no âmbito do património arquivístico e fotográfico;</p> <p>Exercer, em representação do Estado, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositário;</p> <p>Acuitar, em representação do Estado, doações, heranças e legados desde que previamente autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como aceitar doação, depósito, incorporação, permuta ou reintegração de documentos de arquivo;</p>	Chefe de Divisão	1											1	12º ano		
															1	12º ano	
															1	12º ano	
															1	12º ano	

